



**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO- CASAN**  
**Companhia Aberta - CNPJ 82.508.433/0001-17**  
**NIRE: 4230001502-4**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Companhia Aberta, com sede social na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, 83, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.508.433/0001-17, comunica aos Senhores Acionistas que, conforme o definido na AGO nº 55, realizada em 22 de abril de 2025, e na RCA nº 469, realizada em 22 de julho de 2025, em 12 de setembro de 2025 será realizado o pagamento do saldo de juros sobre o capital próprio e do saldo de dividendos ambos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, cujo montante totalizou R\$57.719.052,68 (cinquenta e sete milhões, setecentos e dezenove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Assim, os acionistas que optaram por não integralizar os valores a que tinham direito, receberão o pagamento integral, em moeda corrente nacional, sendo R\$0,043 para cada ação ordinária (CASN3) e R\$0,0473 para cada ação preferencial (CASN4) referente a juros sobre o capital próprio e R\$0,00476033633 para cada ação ordinária (CASN3) e R\$ 0,00523636996 para cada ação preferencial (CASN4) referente ao saldo de dividendos.

1. Conforme o aprovado pela RCA nº 453, realizada em 09 de dezembro de 2024 e pela 55ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, farão jus aos juros sobre o capital próprio os detentores de ações emitidas pela Companhia em 12 de dezembro de 2024;
2. De acordo com a legislação vigente fazem jus ao dividendo declarado os detentores de ações de emissão da Companhia na data-base de 22 de abril de 2025, data da aprovação dos mesmos pela 55ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia;
3. O crédito correspondente será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionaria conforme o descrito nos itens 1 e 2;
4. Os acionistas terão seus créditos disponibilizados de acordo com cadastro fornecido a Itaú Unibanco S.A., Instituição Financeira Escrituraria das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos dividendos acima referidos;
5. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos da Itaú Unibanco S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede Itaú;
6. Aos acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme os procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

Florianópolis, 04 de setembro de 2025.

**CARLOS IVAN STURZBECHER**  
**DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM OS INVESTIDORES**